



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

EDITAL ProACE Nº 10/2019

Dispõe sobre o processo seletivo para atendimento de filhos e dependentes legais de bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar em vagas reservadas na Unidade de Atendimento à Criança (UAC).

A **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE)** em conjunto com o Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) e a **Unidade de Atendimento à Criança (UAC)**, considerando o disposto na Resolução COACE nº 83, de 22 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo que visa preencher vagas remanescentes decorrentes do Edital ProACE nº3/2019 destinadas a filhos e dependentes legais de estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o ano de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A reserva de vagas consiste em destinar um quarto (1/4) das vagas da Unidade exclusivamente aos filhos e dependentes legais dos estudantes que sejam bolsistas ativos do PAE, campus São Carlos;

1.2 A permanência das crianças nas vagas reservadas está condicionada à vinculação de seus responsáveis aos cursos de graduação, ao Programa de Assistência Estudantil, bem como aos critérios de atendimento da UAC;

1.3 O processo de seleção e classificação dos candidatos obedecerá a critérios e prazos estabelecidos neste edital e será realizado por Comissão de Seleção estabelecida pela ProACE, composta por técnicos(as) do Serviço Social e da UAC.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES:

2.1 São requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

I - Estar devidamente matriculado em cursos de graduação presenciais da UFSCar;

II - Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação e nos critérios de desempenho acadêmico estabelecidos no PAE, ressalvando-se os alunos que estão finalizando os cursos e não disponham de créditos para cumprir;

III- Estar com atendimento ativo no PAE, e, portanto, estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios estabelecidos, atendendo os pré-requisitos estabelecidos para a concessão de assistência estudantil;

IV - Ter filhos sob guarda, com idade entre 3 meses e 5 anos e 11 meses, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e possam se comprometer com os horários de funcionamento da UAC. A guarda de menor não filho (a) deverá estar devidamente documentada.

2.2 Só poderão concorrer às vagas crianças que ainda não tenham vínculo com a Unidade, ou seja, crianças já matriculadas em um período não poderão concorrer a vagas disponíveis no período oposto, a exceção de crianças pertencentes a famílias monoparentais ou dependente de pais estudantes de cursos integrais com matrícula em disciplina em ambos os períodos ou que o companheiro do bolsista, comprovadamente trabalhe em período integral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para concorrer ao processo seletivo será necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição disponibilizada no **ANEXO II** deste Edital (DIGITADA, IMPRESSA E ASSINADA);

II – Comprovante de matrícula 2019 em curso presencial da UFSCar. Para estudantes de curso integral, entregar comprovante das disciplinas inscritas em ambos os períodos;

III – Comprovante de vínculo empregatício e de renda, para estudantes e companheiros que trabalhem;

IV - Certidão de nascimento da criança;

3.2 Caso seja necessário, o Serviço Social poderá realizar visita técnica domiciliar ou entrar em contato com o/a candidato/a para agendamento de entrevista;

3.3 NÃO serão aceitos documentos para inscrição entregues fora do prazo estipulado em cronograma em ANEXO I deste Edital.

4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UAC, VAGAS DISPONÍVEIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 A UAC dispõe vagas em dois turnos:

- Matutino: entrada às 8h e saída às 12h

- Vespertino: entrada às 14h e saída 18h

OBS: A UAC permanece fechada das 12h às 14 h.

4.2. Do total de 172 vagas disponíveis na UAC, 43 (25%) são destinadas aos filhos de estudantes atendidos pelo PAE. As vagas disponíveis para este edital constam do quadro abaixo.

| BERÇÁRIO | GRUPO 1 | GRUPO 2 | GRUPO 3 | GRUPO 4 | GRUPO 5 |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| MANHÃ: 2 TARDE: 0 | MANHÃ: 1 TARDE: 0 | MANHÃ: 0 TARDE: 2 | MANHÃ: 0 TARDE: 0 | MANHÃ: 1 TARDE: 4 | MANHÃ:0 TARDE: 0 |

4.3. Faixa etária correspondente a cada grupo

| | |
|-----------------|--|
| Berçário | Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2020 |
| Grupo 1 | Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2019 |
| Grupo 2 | Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2019 |
| Grupo 3 | Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2019 |
| Grupo 4 | Crianças que completarem 4 anos até 31/03/2019 |
| Grupo 5 | Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2019 |

4.3.1 A criança precisa ter 3 meses completos para iniciar suas atividades na UAC.

4.4 Havendo mais inscritos que as vagas disponíveis entre os habilitados para ocupação das vagas, serão considerados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

I. Criança pertencente à família monoparental;

II. A não separação de irmãos, ou seja, ter um irmão que estude na UAC;

III. Menor renda familiar;

IV. Ambos os pais inscritos em cursos de graduação de período integral;

V. Criança em fase de amamentação exclusiva;

VI. Menor tempo do responsável para conclusão do curso de graduação na UFSCar;

VII. Maior número de dependentes.

4.5 Após classificação, em havendo demanda reprimida, será composta lista de espera válida somente para o ano de vigência do edital.

5. DO CANCELAMENTO DO ATENDIMENTO

5.1 O atendimento com as vagas de que se trata esse edital poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I. Por solicitação do estudante bolsista;
- II. Por colação de grau;
- III. Por ser desligado do Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- IV. Por abandono, trancamento de matrícula, cancelamento, mobilidade acadêmica, matrícula em crédito zero, ou perda do vínculo acadêmico;
- V. Por descumprimento com normas e procedimentos estabelecidos Regimento Interno da UAC;
- VI. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- VI. Desligamento por infrequência da criança atendendo ao estabelecido no Regimento Interno da UAC.

5.2. A convocação para ocupação das vagas decorrentes de situações previstas neste item deverá seguir rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida por esse processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1 O resultado do processo habilitará ou não o acesso ao benefício solicitado e será divulgado por meio de listas com a indicação de **“HABILITADO”** e **“NÃO HABILITADO”**. Dentre os HABILITADOS haverá os que estarão dentro do número de vagas e os excedentes comporão uma lista de espera levando em consideração os critérios de desempate descritos no item 4.4.

6.2 Os resultados estarão disponíveis na página www.bolsas.ufscar.br de acordo com cronograma constante no **ANEXO I**.

6.3 A confirmação de interesse pela vaga deverá ser feita em datas, horários e local estipulados em resultado final e não serão consideradas manifestações fora destes prazos.

6.4 A vaga não confirmada será destinada a ocupação segundo lista de espera, caso haja.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado do processo, os(as) interessados(as) poderão apresentar recurso nas datas previstas em cronograma (**ANEXO I**);

7.2 Em não havendo concordância com o parecer, o(a) interessado(a) poderá recorrer da decisão junto ao Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis – CoACE, de acordo com datas de reuniões do Conselho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A condição de aluno matriculado em curso presencial da UFSCar deverá ser comprovada a cada semestre letivo da Universidade, devendo ser apresentado semestralmente no Departamento de Assistência ao Estudante – DeAE.

8.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pelo Serviço Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação para acompanhamento da situação do/da beneficiado/da.

8.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas.

8.4 Os casos omissos ou, que porventura, permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital deverão ser analisados e resolvidos através de Comissão composta pelo Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE), Diretor da UAC e representante discente do Conselho da UAC.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

| PRAZO | ETAPA | LOCAL |
|--|---|---|
| 24/05 a 27/05/2019 | Divulgação | www.bolsas.ufscar.br |
| 28/05 a 30/05/2019 das 13h às 17h | Inscrições | Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) |
| 31/05/2019 | Divulgação do Resultado | www.bolsas.ufscar.br |
| 03/06/2019 das 13h as 16h | Recurso | Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) |
| 04/06/2019 A partir das 18 h | Resultado do recurso | www.bolsas.ufscar.br |
| 05/06/2019 | Resultado final com data para realizar a matrícula na UAC | www.bolsas.ufscar.br |

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

1.1. Nome da Criança: _____

1.2. Data de nascimento ___/___/_____ Sexo: F M

1.3. Cor : branca preta parda amarela indígena não declarada

1.4. Grupo pretendido Berçário Grupo1 Grupo2 Grupo3 Grupo 4 Grupo5

1.5. Período pretendido Manhã (8h às 12h) Tarde (14h às 18h)

1.6. Está em amamentação exclusiva? Sim Não

1.7. Tem irmão na UAC? Sim Não

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1. Nome completo do responsável 1 _____

2.2. Parentesco Mãe Pai Padrasto/madrasta Outro _____

2.3. É aluno (a) da UFSCar?

Sim Curso: _____ Ano de Ingresso _____

Período Integral Matutino Vespertino Noturno Concluirá o curso em: _____

Não Profissão _____

2.4. Nome completo do responsável: _____

2.5. Parentesco Mãe Pai Padrasto/madrasta Outro _____

2.6. É aluno (a) da UFSCar?

Sim Curso: _____ Ano de Ingresso _____

Período Integral Matutino Vespertino Noturno Concluirá o curso em _____

Não Profissão _____

3. ENDEREÇO FAMILIAR

3.1. Rua/nº/ bairro/cidade _____

3.2. Telefones Res.(____) _____ Trab(____) _____ Recados (____) _____

3.3. E-mail _____

() Declaro ciência das informações constantes no Edital

São Carlos , ___/___/_____ Assinatura do Responsável _____